DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº: 1892, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

(Nomeia o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 007, de 04 de janeiro de 1993,

CONSIDERANDO o convite do Sr. Prefeito aos representantes das comunidades saltinhenses,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Saltinho, constituído por representantes da comunidade, composto por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Sob a presidência da Srª. Ana Lucia Bianquim Lisi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Saltinho nomeada pela Portaria nº: 1512/2019, o Conselho tem a seguinte formação:

I - Presidente: Srª. Ana Lucia Bianquim Lisi;

II - Vice-Presidente: Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto, Coordenadora de Projetos Sociais;

III – Tesoureiro: Srª. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, representante do Poder Executivo Municipal;

IV - Representante dos Funcionários Públicos Municipais: Srª. Sandra Regina Canhoella;

V - Representante das entidades sociais: Sociedade São Vicente de Paula (Vicentinos): Sr. Hélio Alves Pires; e, da Terceira Idade: Sr. Dionísio Antonio Peressin;

VI – Representante dos empregadores: Srª. Sueli Maria Angeleli Barbary.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, renovável a convite.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes para o Município de Saltinho.

Art. 2º - As atribuições e competência do Conselho Deliberativo são definidas pela Lei Municipal Nº 007, de 04 de Janeiro de 1993, que instituiu o Fundo Social de Solidariedade do Município de Saltinho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal n° 1724, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1512, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

(Nomeia a Srª. Ana Lucia Bianquim Lisi, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeada a Srª. Ana Lucia Bianquim Lisi, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal n° 007, de 04 de janeiro de 1993.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 2º - O exercício do mandato de Presidente do Conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Saltinho, será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como prestação de serviços relevantes para o Município de Saltinho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1° de outubro de 2019.

Art. 4º - Fica revogada na íntegra a Portaria n° 1340, de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

PORTARIA Nº: 1513, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

(Nomeia a Srª. Adenir de Fatima Maranha Taranto, para exercer a função de Gestora do Convênio a ser convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP ,e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Srª Adenir de Fátima Maranha Taranto, Diretora Adjunta do Departamento de Educação, R.G. nº 13.267.777-5, e C.P.F. nº 106.618.618-99, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -